

<b>Data:</b> 18.08.2005	<b>INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO</b>	<b>Nível de divulgação:</b> Geral
<b>Circular</b> <b>Nº 9/2005</b>	Portaria nº 1484/2002	<b>Pág.</b> 1
<p>A Portaria nº 1484/2002 de 22 Novembro introduziu algumas alterações nas menções e tipos de vinho do Porto, assim como introduziu o Reserva enquanto nova categoria.</p> <p>Consequentemente produziu o IVDP uma circular ao sector, onde procurou precisar os termos daquela Portaria, assinalando quer as menções cuja utilização continuava a ser permitida quer, sobretudo, as menções que deixariam de ser utilizáveis.</p> <p>Neste segundo grupo figuravam, entre outras, as menções "Celebrated", "Directorial", "Imperial", "Presidential" e "Real" ou "Royal" as quais, caso constassem de marcas já registadas, poderiam continuar a ser usadas até 31 de Dezembro de 2005.</p> <p>Aproxima-se assim o fim do período transitório para uso daquelas menções enquanto elemento constante de uma marca registada.</p> <p>Porém encontra-se em discussão no Conselho Interprofissional o projecto de revisão do Regulamento de Designação e Apresentação de Vinho do Porto, estando programado para o 4º trimestre do corrente ano o início do processo de revisão do DL 166/86 (Regulamento do Vinho do Porto) que, entre outros aspectos, irá reapreciar as actuais Categorias de Vinho do Porto e respectivas menções complementares.</p> <p>Sendo expectável uma profunda revisão de toda a nomenclatura do Vinho do Porto e, consequentemente algumas destas orientações - nomeadamente as anteriores menções quando incorporadas em marcas registadas e desde que claramente a menção adjective a marca mas não qualifique o produto - considera a Direcção inoportuno manter o prazo de 31 de Dezembro para o fim da utilização de tais menções pelo que deliberou prorrogar o mesmo até 30 Junho de 2006.</p> <p>A Direcção</p>		